

que S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 28 de Setembro findo, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba no vigente orçamento deste Ministério :

CAPÍTULO 12.^º

Serviço de contribuições

Direcções de finanças distritais e secções concelhias

Artigo 350.^º «Encargos administrativos» :

Do n. ^º 3) «Rectificações, renovação, substituição da cópia por qualquer outro motivo e encadernação de matrizes e cadernetas de avaliação e de outros elementos de lançamentos ou que lhe sirvam de base»	— 50.000\$00
Do n. ^º 5) «Despesas com a escrituração de matrizes e cadernetas prediais urbanas»	— 40.000\$00
Do n. ^º 7) «Despesas com as segundas avaliações (serviços urbanos)»	— 40.000\$00
Do n. ^º 8) «Despesas com as segundas avaliações (serviços rústicos)»	— 60.000\$00
Do n. ^º 9) «Despesas com a substituição de verbetes de contribuições»	— 60.000\$00
	— 250.000\$00

Para o n. ^º 4) «Despesas com os serviços de inspecção e avaliação de prédios rústicos e trabalho de identificação de prédios de qualquer natureza»	+ 250.000\$00
---	---------------

2.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1955.—O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Portaria n.^º 15 596

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução o Regulamento para a Instrução da Artilharia Pesada — Parte VII — Material 11,4 cm m/46 e Material 14 cm m/43 — Instrução do Artilheiro Servente.

Ministério do Exército, 4 de Novembro de 1955.—O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.^º 15 597

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Julho do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Hong-Kong, pela verba do n.^º 2) do artigo 42.^º, capítulo 4.^º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 3.300\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.^º 15 451, de 2 de Julho de 1955, na parte respeitante àquele Consulado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1955.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.^º 15 598

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado-Geral de Portugal em Salisbúria, a partir de 1 de Novembro do corrente ano, pela verba da alínea a) do n.^º 3) do artigo 37.^º, capítulo 4.^º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.^º 15 393, de 25 de Maio de 1955:

	Libras
Chanceler	90-00-00
Escriturário	70-00-00
Dactilógrafo	60-00-00
Continuo	7-00-00
	<hr/> 227-00-00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1955.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).